



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.972/77

**CRIA PONTO DE TAXI NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO
NESTA CIDADE.**

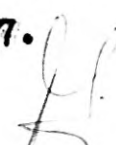
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º - Fica oriado PONTO DE TAXI, com um veículo, na Praça
São Sebastião, nesta cidade, em frente à Igreja Ma -
triz.**

**ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
lei em vigor na data de sua publicação.**

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 18 DE AGOSTO DE 1977.**


**PEDRO SILVA
Prefeito Municipal**